



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**TERMO DE
REFERÊNCIA**

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE

AF/2º NÍVEL/IPATINGA

REF. COTEP Nº 1191023.0009/2018



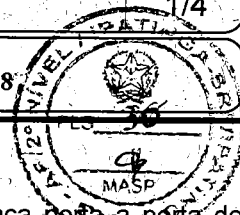
DIPE/SRH

DATA

21/09/2018

FOLHA

1/4



1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de mudança porta-a-porta de móveis, eletrodomésticos, em caminhão do tipo baú ou outro veículo que não exponha os objetos às intempéries (chuva, raios solares, poeira), do apartamento localizado na rua Groelândia, nº 248, Apto. 500, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG – CEP:30.320-060 para o apartamento localizado na avenida 26 de Outubro, nº 304, Apto nº 101, Bairro Bela Vista, Ipatinga/MG – CEP: 35.160-208, nas condições previstas neste Termo de Referência.

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

2.1- Quantitativo e descrição dos itens que serão transportados

01	Mesa de tampo de vidro e pé de madeira	1
02	6 cadeiras de palha com madeira	6
03	2 bancos de madeira	2
04	Mesa de madeira	2
05	Sofá marrom com 3 módulos	1
06	Sofá bege	1
07	Televisão Samsung	1
08	Home theater composto de receiver e subwoofer	1
09	Aparelho de dvd	1
10	Vasos com planta	3
11	Impressora	1
12	Cômoda vermelha	1
13	Cristaleira de madeira	1
14	Caixas grandes com enfeites de sala e taças	8
15	Geladeira brastemp inverse inox	1
16	Fogão brastemp inox	1
17	Caixas grandes com utensílios de cozinha	10
18	Máquina lava e seca LG	1
19	Tábua de passar roupa	1
20	Vassouras	4
21	Cama casal padrão box com 1 cama auxiliar embaixo	1
22	Bicama com 2 colchões	1
23	Cama box king size	1

FLUXO: VIA ÚNICA: UNID. ADM. EMITENTE: DCOM/SGFARQUIVO

WJ

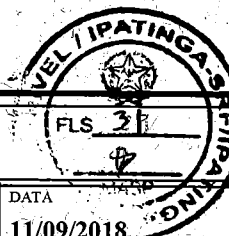


SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**TERMO DE
REFERÊNCIA**

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE

AF/2º NÍVEL/IPATINGA



FOLHA

2/4

REF. COTEP Nº 1191023.0009/2018

DATA

11/09/2018

24	Malas com roupas	8
25	Cabideiro com roupas	2
26	Berço	1
27	Cômoda branca	1
28	Coifa inox	1

2.2 - Descrição detalhada do serviço

Serviço completo de transporte de mudança de servidor transferido de Belo Horizonte/MG para Ipatinga/MG, incluindo frete, em caminhão fechado equipado com materiais de proteção tais como cintas de segurança, a ser executado por funcionários da própria empresa que deverão estar treinados, identificados, uniformizados e devidamente equipados com os EPI's adequados para a atividade. Além do transporte de mudança propriamente dito, a referida contratação também abrange:

- O fornecimento de caixas e demais materiais (papel craft, papel ondulado, plástico bolha, dentre outros) necessários para embalar todos os móveis, eletrodomésticos e utensílios bem como o acondicionamento propriamente dito;
- Desmontagem e montagem de móveis;
- O ressarcimento por eventuais extravios e danos ocasionados durante a prestação dos serviços;
- O ressarcimento de bens extravaviados e/ou danificados;

Com relação ao transporte de mudança propriamente dito, em Belo Horizonte/MG (endereço supracitado) todos os bens estão instalados em apartamento localizado no 5º andar e o acesso se dará por meio de escada e elevador não sendo necessário o içamento de nenhum bem. Já em Ipatinga/MG (endereço também já mencionado acima) todos os bens serão instalados em apartamento localizado no 1º andar e o acesso se dará por meio de escada e elevador e também não será necessário o içamento de nenhum item.

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1191.04.129.015.4022.0001.339033.03, fontes 10.1 e 29.1, consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 21.971, de 22.943 de 12/01/18.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE REFERÊNCIA POR ITEM E DO CUSTO TOTAL:

Procedeu-se à consulta de mercado junto a 03 (três) fornecedores especializados no ramo, conforme coletas anexas ao processo, para verificação dos preços e estimativa dos custos

5. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Como a servidora Flávia Ribeiro Gomes Pereira, masp 668731-3, foi nomeada para exercer na SEF/MG - Delegacia Fiscal de Ipatinga, o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização, código CH-20 FA40, símbolo F-6B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme ato do Sr. Governador contido na página nº 04 da Imprensa Oficial de Minas Gerais (Diário do Executivo) do dia 24/07/18, se faz necessária a realização do transporte da mudança dela, nos termos do Artigo 137, da Lei nº 869/52.

6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A referida aquisição será realizada por meio de Cotação Eletrônica de Preços – COTEP (dispensa de licitação por valor) porque não houve execução, nesta Unidade, no exercício de 2018, de despesa no pretendido elemento-item

FLUXO: VIA ÚNICA: UNID. ADM. EMITENTE > DCOMI/SGF/ARQUIVO

WY



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**TERMO DE
REFERÊNCIA**

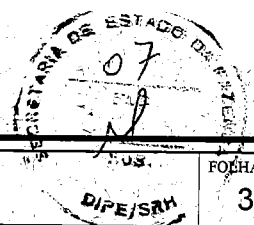
UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE

AF/2º NÍVEL/IPATINGA

REF. COTEP Nº 1191023.0009/2018

DATA

11/09/2018



FOLHA

3/4

que tenha ultrapassado o valor de R\$17.600,00, estando a referida aquisição, portanto, abarcada pelo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução SEPLAG nº 106/2012.

7. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO:

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO PARA O LOTE ÚNICO.

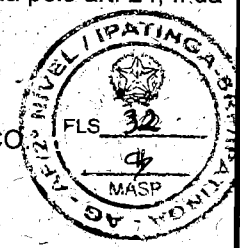
8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas pela legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços;
- b) credenciar preposto(s) para representá-lo junto ao Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos serviços descritos neste termo de referência, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto deste contrato;
- d) executar os serviços dentro da boa técnica, por meio de mão-de-obra qualificada;
- e) apresentar cópia da apólice do seguro sob o qual os bens relacionados no tópico 2.1 deste Termo de Referência estarão resguardados;
- f) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos bens discriminados no tópico 2.1 deste Termo de Referência e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços;
- g) responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, ficando claro inexistir entre os empregados do licitante vencedor e o Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva do Licitante vencedor todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- h) assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal, em vigor ou que venham a serem criados e que porventura incidam na prestação dos serviços descritos neste termo de referência, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados;
- i) emitir documento fiscal referente à prestação dos serviços discriminados neste Termo de Referência;
- j) providenciar, caso não possua, conta bancária vinculada ao CNPJ do licitante vencedor;

9.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) prestar os esclarecimentos solicitados pelo licitante vencedor e proporcionar ao licitante vencedor todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência;
- b) autorizar a execução dos serviços por meio de formulário próprio denominado Ordem de Serviço;
- c) fiscalizar os serviços prestados pelo Licitante vencedor, notificando-o para solução de eventuais irregularidades;
- d) efetuar o pagamento pelos serviços prestados, no prazo previamente estabelecido;



FLUXO: VIA ÚNICA: UNID. ADM. EMITENTE - DCOM/SGFARQUIVO



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**TERMO DE
REFERÊNCIA**

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE
AF/2º NÍVEL/IPATINGA

REF. COTEP Nº 1191023.0009/2018

DATA
11/09/2018

FOLHA
4/4

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- a) A Unidade requisitante verificará a integridade da execução dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no Documento Auxiliar da NF-e (Danfe);
- b) Na hipótese de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

9.1- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para decisão quanto à aceitabilidade da proposta, será examinada a melhor classificada, no que se refere à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação e com as especificações técnicas do objeto.

9.2- PRAZO DE EXECUÇÃO:

Após a conclusão do processo de compra a servidora Flávia Ribeiro Gomes Pereira negociará com o licitante vencedor a data da mudança, porém o agendamento e execução dos serviços deverão ocorrer até 30 dias contados da data emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Estado de Fazenda / MG – AF/2º Nível/Ipatinga.

9.3- LOCAL DE ENTREGA:

Os bens elencados no tópico 2.1 deste Termo de Referência serão transportados da residência localizada na rua Groelândia, nº 248, Apto. 500, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG – CEP:30.320-060) para o imóvel localizado na avenida 26 de Outubro, nº 304, apto nº 101, Bairro Bela Vista, Ipatinga/MG, nas condições previstas neste Termo de Referência.

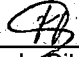
10. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma integral até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

Será responsável pela fiscalização dos serviços a servidora Flávia Ribeiro Gomes Pereira, masp 668731-3 e pela gestão da contratação propriamente dita os servidores Filipe Ferreira da Silva, masp 752.216-2 e Marcelo Gonzaga Tasca, masp 752.579-3.

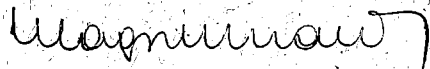
ELABORAÇÃO



Filipe Ferreira da Silva – Masp 752-216-2

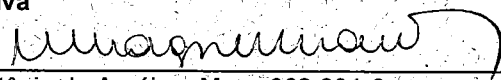
APROVAÇÃO

Chefia Imediata



Wagner Antônio de Araújo – Masp 362.831-0

Titular da Unidade Administrativa



Wagner Antônio de Araújo – Masp 362.831-0